

Publicada no Jornal Oficial nº 797, de 19 de maio de 1973.

(Jornal "O Eco", de 19/05/73).

LEI Nº **1.295**

PROCESSO Nº **128-AA**

ECO = 19.5.73 = nº 797-797

Lei nº 1.295 de 8 de maio de 1973.

Autoriza a locação de imóvel destinado a instalação da 9ª Delegacia do Serviço Militar.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá, usando atribuições do cargo,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação de imóvel destinado à Sede da 9ª Delegacia do Serviço Militar, nesta cidade, por aluguel mensal de até cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), pelo prazo de um ano, contado a partir de 1.º de janeiro de 1973.

Artigo 2.º — Convido aos interesses da Prefeitura o contrato de locação poderá ser renovado, anualmente, com a correção do valor do aluguel mensal a razão dos índices proporcionais a variação do salário mínimo regional.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1.º de janeiro de 1973.

Artigo 4.º — Revoga-se as disposições em contrário.

P. M. de Guaratinguetá, 8 de maio de 1973.
 Walter de Oliveira Mello, Prefeito.
 Publicada nesta Prefeitura na data supra.
 Registrado no Livro de Leis Municipais n.º X.
 Luiz Guimarães de Castro — Secretário de Expediente.